LEI N° 3.450/2019

"Determina a afixação de placas de identificação em terrenos baldios existentes no Município de Araucária e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os terrenos baldios localizados no perímetro urbano do Município deverão ser identificados com placa contendo o número da matrícula do imóvel.

§ 1º. A afixação da placa de identificação será de responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel.

§ 2º. A placa a que se refere o *caput* deverá ser afixada no centro do imóvel, numa distância máxima de quatro metros do recuo/meio-fio, de fácil visualização.

Art. 2º. Para efeitos desta lei, considera-se terreno baldio o imóvel que não possua benefícios, ou, se possuir, não estejam em condições estruturais de habitação.

Parágrafo único. Os vizinhos e pessoas interessadas que observarem qualquer irregularidade em terreno baldio próximo de sua casa ou ambiente de trabalho devem notificar em primeiro lugar o próprio proprietário e na recusa ou na impossibilidade de localizá-lo, notificar o órgão responsável.

Art. 3º. O não cumprimento desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I. advertência; e

II. multa.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada por escrito, quando da primeira infração cometida.

§ 2º. A penalidade de multa será aplicada em caso de reincidência da infração, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5C0A8D16E34D0.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 EM 18/02/2019 11:11

§ 3º. A contar da terceira infração, inclusive, será aplicada a pena de multa no valor de R$ 100,00 (cem reais), dobrando-se o valor a cada nova infração subsequente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de fevereiro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5C6A8D16E34D0.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 EM 18/02/2019 11:11

Processo nº 21724/2018